



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1266

05 de Junho de 2024

PG. 1/5



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3673/2024

“Nomeia Comissão Organizadora de todos os eventos festivos, comemorativos e outros, do Município de Anhumas, revogando o decreto nº 3159/2022 de 24 de março de 2022 e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora de Eventos, órgão de assessoramento à Secretaria Municipal de Administração, responsável pela agenda de eventos festivos e comemorativos voltados à população em geral do Município de Anhumas, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:

- Pedro Rogério Santos Uzeloto – RG 40.064.741-6

VICE-PRESIDENTE:

- Thelmo Faria de Almeida – RG 32.709.411-4

SECRETÁRIA:

- Isabela Palmieri Sampaio Soares – RG 47.988.116-9

FINANÇAS:

- Lucas Ricci – RG 42.824.202-9
- Fernando Henrique Cavalieri – RG 44.751.804-5
- Victor Ribeiro Silva – RG 40.657.021-8

Art. 2º - O mandato dos membros desta Comissão encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 05 de junho de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1266

05 de Junho de 2024

PG. 2/5



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3675/2024

“Dispõe sobre o adiantamento da primeira parcela do 13º salário, do exercício de 2024, e da outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que os poderes públicos e empresas privadas vêm adotando a prática de adiantar a primeira parcela do décimo terceiro salário, normalmente, no pagamento da remuneração do mês de junho;

CONSIDERANDO que esta municipalidade, dentro das suas possibilidades financeiras e de caixa, pretende, também, adotar tal prática, adiantando a primeira parcela do décimo terceiro salário, não apenas no mês de junho, mas também nos outros meses do segundo semestre do ano;

CONSIDERANDO que a adoção de tal medida será facultada ao servidor, de aderir ou não ao adiantamento em questão;

DECRETA:

Art. 1º - Autorizar o adiantamento da primeira parcela do décimo terceiro salário, a partir do mês de junho de 2024, e nos meses seguintes, aos servidores que requererem, junto ao departamento de recursos humanos, até o dia 20 do mês pretendido.

Art. 2º - No caso das adesões, no mês, suplantarem as possibilidades financeiras e de caixa da municipalidade, serão atendidos os requerimentos protocolizados, obedecendo-se a ordem cronológica, até onde for possível o atendimento ao adiantamento em questão. Os requerimentos remanescentes, não atendidos, serão apropriados para os meses seguintes, salvo se o servidor renunciar expressamente junto ao órgão pagador.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 05 de junho de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1266

05 de Junho de 2024

PG. 3/5



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 155/2024

“Designa servidor em remanejamento, para exercer suas atividades de Trabalhador Braçal, junto a Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Entretenimento e da outras providencias”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços da administração pública, para melhor atendê-los e com maior eficiência;

RESOLVE:

Art. 1.º: Designar, em remanejamento, o servidor municipal, Sr. **Leandro dos Santos**, RG: 49.260.869-6, Trabalhador Braçal, atualmente lotado na Secretaria de obras e infraestrutura , para, a partir de **05 de junho de 2024**, passar a exercer suas funções, junto a Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Entretenimento, onde cumprirá regularmente sua jornada de trabalho, obedecendo à escala de horário e chefia da do referido setor.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 05 de junho de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1266

05 de Junho de 2024

PG. 4/5



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3674/2024

“Nomeia Comissão Especial Destinada a Organizar, Coordenar e Fiscalizar a Realização da 3ª EXPOAGRO ANHUMAS, que acontecerá nas Festividades de Aniversário do Município no Ano de 2024, revogando o Decreto nº 3636/2024 de 10 de abril de 2024, e da outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as festividades alusivas em comemoração ao aniversário do Município de Anhumas/SP, em que ocorre tradicionalmente a 3ª EXPOAGRO ANHUMAS, evento este incorporado ao calendário cultural do Município;

CONSIDERANDO que o evento em questão é uma feira cultural do agronegócio de grande proporção, o que demanda grandes esforços para a sua realização, tendo por objetivo não, apenas, o entretenimento e lazer, mas também divulgar as potencialidades e oportunidades que o Município oferece em termos econômicos, no mercado local e regional;

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, idealizadora do evento, organizar e administrar as atividades gerais, proporcionando aos munícipes e turistas o acesso ao entretenimento e lazer com segurança e qualidade que tenha impactos sociais e econômicos relevantes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída uma comissão especial para a organização, coordenação e fiscalização na condução dos trabalhos da 3ª EXPROAGRO ANHUMAS, que ocorrerá durante as comemorações do aniversário da cidade, de 01 a 03 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Comissão Especial será de caráter específico ao evento 3ª EXPOAGRO ANHUMAS, sem prejuízo das atribuições incumbidas da Comissão de Eventos formada através do Decreto Municipal nº 3673/2024, e será constituída pelos seguintes integrantes:

- Fernando Henrique Cavalieri** – Coordenador Geral;
- Antonio de Lima Mingroni** – Controle Financeiro;
- Mauricio Mingroni** – Suporte Geral;
- Thelmo Faria de Almeida** – Suporte Geral;
- João Carlos Cruzeiro** – Suporte Geral;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1266

05 de Junho de 2024

PG. 5/5



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

- f) **Pedro Rogério Santos Uzeloto** – Suporte Geral;
- g) **Lucas Ricci** – Suporte Geral;
- h) **Marta Palmeira da Silva Kaus** – Suporte Geral;
- i) **Marcela Aparecida de Souza Bento** – Contabilidade, documentação de despesa e prestação de contas.

Art. 3º - A Comissão Especial do evento acima citado será presidida pelo Sr. Fernando Henrique Cavalieri, a quem caberá a representatividade institucional da referida comissão, para efeitos legais, a qual ao final ficará encarregado de entregar o relatório final ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os membros da Comissão, sejam servidores ou representantes da sociedade civil, não receberão qualquer forma de remuneração, sendo seu trabalho considerado como serviço público relevante, sem prejuízo de suas atribuições na administração pública.

Art. 5º - Compete à Comissão organizar e administrar as atividades gerais do evento, proporcionando, aos munícipes e turistas o acesso ao entretenimento e lazer com segurança e qualidade que tenha impactos sociais e econômicos relevantes.

Art. 6º - Ao Coordenador Geral compete convocar e presidir todas as reuniões gerais, traçando as linhas de atuação dos demais setores, dirimindo os casos e conflitos que surgirem, supervisionando todas as atividades.

Parágrafo Único - O Coordenador Geral poderá solicitar a convocação de outros servidores, para atuarem em apoio aos setores nominados.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3636/2024 de 10 de abril de 2024.

Anhumas, 05 de junho de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

